



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto

Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional nutricionista para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de Educação de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada nas unidades de educação e o acompanhamento de condicionalidades de programas de aquisição de alimentos através do PENAE, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas de alimentação escolar, com carga horária semanal de 30 horas.

2. Estimativa de Quantidades

Item / Especificação	UND	Quant.
serviços técnicos especializados de um profissional nutricionista para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de Educação de São Fernando-RN	12	mês

2.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

2.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: (x) SIM () NÃO

2.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

2.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (x) NÃO

*Especificar/Justificar:

2.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (x) NÃO

*Especificar/Justificar:

3. Estimativa de Valor

3.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

3.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (x) SIM () NÃO

3.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

4. Justificativa para o Parcelamento ou não

4.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: () SIM (x) NÃO

4.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (x) NÃO



5. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação)

5.1 Há posicionamento favorável a contratação: (x) SIM () NÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

5.2 Solução apontada:

5.2.1. Contratar Profissional com experiência na área educacional para desenvolver todas as soluções possíveis.

5.2.2. Atender as especificações e condições especiais, segundo as normas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

5.2.3. Os serviços deverão ser prestados de forma a garantir o atendimento ininterrupto

São Fernando/RN, 09 de Maio de 2023.

Rafaela da Silva Brito
RAFAELA DA SILVA BRITO

Matricula

170733-7